



LEI N. 2.261/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A				B		
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR		
Cód	Especificação		Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -BLVGS				BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -BLVGS		
10.305.0038.2.0071	ATEND. VIG. SANIT. EPID. AMB-			Fica vinculado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no repasse do MS para incentivo á Vigilância e prevenção de doenças e agravos não transmissíveis, do Bloco de Vigilância em Saúde, conforme portaria nº 3.228, de 21/12/2007, PUBLICADA no DOU nº 246 de 24/12/2007, no valor de R\$ 56.000,00, conforme planilha e portaria em anexo.		
002.007	Transf. Minist. Saúde					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.643,90			
431	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	6.643,90			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.800,00			
438	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terc. Pés. Jurídica	4.800,00			
	4.4.90.52.00	Equip. e Materiais Permanentes	44.556,10			
446	4.4.90.52.99	Outros Equip. Materiais Permanentes	44.556,10			
TOTAL -						56.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido credito será utilizada vinculação de recursos, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2008.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA FONSECA
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Advogado do Município OAB/RO-1295